

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.221 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 9.185, DE 24 DE AGOSTO DE 2017, QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT, DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura na lei orçamentária em vigor, de créditos especiais no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para criação de dotação orçamentária destinada a atender despesas decorrentes da Lei nº 9.185, de 24 de agosto de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências”, obedecendo a seguinte classificação:

Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT

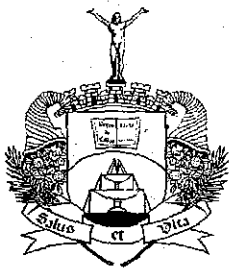
02.03.01.04.122.0401.1255...4.4.90.52 – Equipamento e Mater. Permanente. R\$ 350.000,00 – F.190

02.06.01.04.122.0401.1255...4.4.90.52 – Equipamento e Mater. Permanente. R\$ 650.000,00 – F.190

Total.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.15.451.1301.1249...315...4.4.90.52 – Equip. e Mater. Perman....R\$ 1.000.000,00 – F.190



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.221 - fl. 2 /

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.595, de 15 / 12 /2017.